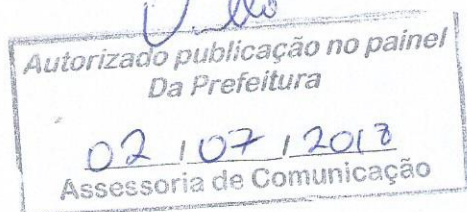


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

LEI MUNICIPAL N.º 1.079, DE 02 DE JULHO DE 2018.



Abre crédito especial e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2018, do Município de Santo Antônio do Descoberto, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstrado abaixo:

13	-	F.M.S – S.A.D.	
22	-	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10	-	Saúde	
301	-	Atenção Básica	
1004	-	Gestão da Política da Saúde	
1.078	-	Construção/Reforma de Academia de Saúde	
4.4.90.51	-	Obras e Instalações	R\$ 199.280,54

Art. 2º - Para cobertura das despesas mencionadas será utilizado o disposto no Artigo 43, §1º, da Lei Federal 4.320/64, reduzindo os valores acima da dotação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

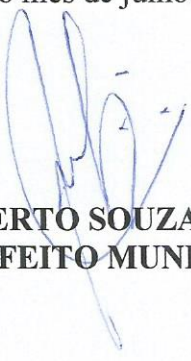
13	-	F.M.S – S.A.D.
22	-	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10	-	Saúde
302	-	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0210	-	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
1.090	-	Construção de UPAS – Unid. Pronto Atendim. Saúde
4.4.90.51	-	Equipamentos e Material Permanente R\$ 199.280,54

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão no PPA dos seguintes itens:

AÇÃO: 1.078 – Construção/Reforma de Academia de Saúde

Art. 4º - Esta lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018 e ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO/GO**, aos 02 dias do mês de julho de 2018.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL


Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
02 107 12018
Assessoria de Comunicação